

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1671/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0046064/2024-76  
PROCESSO N.º 1260.01.0046058/2024-44  
PROCESSO N.º 1260.01.0090763/2024-77

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58, 76 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 971, de 15 de agosto de 2025, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Médio e divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio e Curso Resolve Sete Lagoas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Senador Salgado Filho, 212/238, B. Canaã, em Sete Lagoas, passando do Colégio VIMASA S.A. para o Colégio e Curso Resolve Sete Lagoas Ltda.

Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio e Curso Resolve Sete Lagoas Ltda.

SRE – Sete Lagoas

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/08/2025